



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**RESOLUÇÃO N.º 002 /2009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

Projeto de Resolução n.º 003 /2009, de autoria da Ver<sup>a</sup>. Antonia Jacob Barbosa-PR.

“Dispõe sobre autorização para doação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Barra do Garças”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- A Câmara Municipal fica autorizada a doar:

a) um veículo Fiat/Uno Mille Fire, ano Fab e Mod. 2004, cor azul, gasolina, placa JZR 9872, Renavam 822648847, Chassi 9BD15822544546458;

b) uma moto Yamara/YBR 125 ED, anos 2001, modelo 2002, cor prata, gasolina, placa JZJ 2134, Renavam 776436007, Chassi 9C6KE026020002331;

c) uma mesa de som, marca Staner, com 12 canais, placa 397; d) um aparelho de ar condicionado, Cònsul, de 7500 Ptus, placa 985;

d) um aparelho de ar condicionado, Cònsul Airmaster, de 7500 Ptus, placa 270;

e) duas grades de ar condicionado, a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Art. 2º- A doação será efetivada através de termo de doação a ser assinado pela presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal, representantes das entidades acima mencionadas.

Art. 3º- Tão logo o termo seja assinado, os bens serão destinados à Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, para atender o Programa Farmácia Popular Móvel.

Art. 4º- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Câmara.

Fls. 01





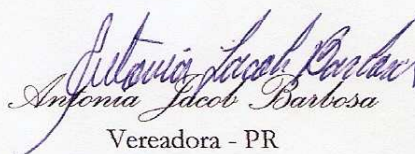
Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Continuação.....

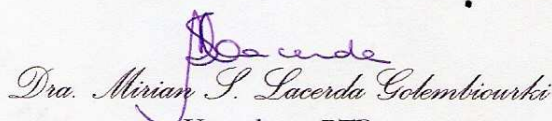
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor após a sua fixação e/ou publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de fevereiro de 2009.

  
Antonia Jacob Barbosa

Vereadora - PR  
Presidenta

  
Dra. Miriam S. Lacerda Golombicurki

Vereadora - PTB  
1ª Secretária

Esta Resolução foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal.  
Em 11.02.09 - Esboço

Fls. 02